



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 07/2023

Coronel Vivida, 13 de fevereiro de 2023.

De: Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social

Para: Anderson Barreto
Prefeito

Solicito a V. Excelência a rescisão do contrato nº 82/21, com Catiane Berlanda de Andrade, decorrente da Inexigibilidade nº 19/21, função de Visitador Social para atuar junto ao Programa Criança Feliz, a partir do dia 10 de fevereiro de 2023, conforme ofício informativo em anexo.

Atenciosamente,

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social

Carlos Lopes
Secretário de Adm. e Fazenda
26/02/2021





Secretaria Municipal
de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

Ofício n.º 01/2023

Coronel Vivida, 10 de fevereiro de 2023.

A Secretária Municipal de Assistência Social
Sr^a. Fátima Vogel da Silva

Venho através deste, informar que a funcionária **Catiane Berlanda de Andrade** a qual desenvolve a função de visitadora social no Programa Criança Feliz vinculado a esta secretaria, solicitou a rescisão do contrato de prestação de serviço, encerrando o mesmo na data de 10/02/2023.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para o que se fizer necessário esclarecer.

Atenciosamente,

Fátima Vogel da Silva
Secretaria Municipal de
Assistência Social
Decreto Nº 7 479

Gismaeli Tais Galeazzi
Psicóloga CRP 08/22429
Coordenadora PCF.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 82/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021**

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 82/2021 decorrente da Inexigibilidade nº 19/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoa física para função de VISITADOR SOCIAL, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz, onde firmam, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, como **CONTRATANTE** e, a Sra. **CATIANE BERLANDA DE ANDRADE**, pessoa física, estabelecida na Rua Dornevil Danguí, s/n – Jardim Maria da Luz, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 031.414.259-22 e RG nº 7.317.770-7, como **CONTRATADA**; conforme abaixo estipulado:

Considerando o pedido da contratada, ofício da Secretária de Assistência Social e Autorização do Secretário de Administração, de comum acordo, **RESOLVEM**:

Rescindir amigavelmente o contrato nº 82/2021, a partir de 10 de fevereiro de 2023, dando-se o mesmo por encerrado, nada mais tendo a reclamar, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, de 13 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2023.02.14 11:52:47 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

Catiane B. Andrade

Catiane Berlanda de Andrade
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3469/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.
Contratado: Palmas Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.510.948/0001 - 12.
Objeto: Contratação de empresa especializada para "comercialização e instalação de 01 (uma) Hidrante, 02 (duas) válvulas redutoras de pressão e execução de 30 (trinta) soldas em eletrofundição para PEAD", a ser executado no conjunto habitacional no Loteamento Fênix IV, no Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 005/2023.
Valor do Contrato: R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais).
Vigência: De 17 (dezesete) de Fevereiro de 2023 até 17 (dezesete) de Maio de 2023.
Data do Contrato: 17 (dezesete) de Fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3470/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.
Contratado: Cleiso Cella & Cia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.985.444/0001 - 02.
Objeto: Contratação de empresa especializada para comercialização de vacinas contra a brucelose, a serem utilizadas pelo departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Itapejara D'Oeste - PR, referente ao Programa Itapejara D'Oeste Livre de Brucelose, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 006/2023.
Valor do Contrato: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
Vigência: De 17 (dezesete) de Fevereiro de 2023 até 17 (dezesete) de Maio de 2023.
Data do Contrato: 17 (dezesete) de Fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 82/2021 - Inexigibilidade nº 19/2021, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, como contratante e do outro, a CATIANE BERLANDA DE ANDRADE, CPF sob o nº 031.414.259-22, como CONTRATADA; Considerando o pedido da contratada, ofício da Secretária de Assistência Social e Autorização do Secretário de Administração, de comum acordo, RESOLVE: Rescindir amigavelmente o contrato nº 82/2021, a partir de 10 de fevereiro de 2023, dando-se o mesmo por encerrado, nada mais tendo a reclamar, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Coronel Vívda, de 13 de fevereiro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA Nº0117/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada - FG de 30%, a servidora, **SILVAMIR CORÁ**, matrícula nº2342-6, em virtude do grau de responsabilidade e dedicação dele exigido para o desempenho de suas funções, a partir de 17 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.
RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA Nº0116/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada - FG de 20%, a servidora, **GLADIANE DO AMARAL**, matrícula nº1147-6, em virtude do grau de responsabilidade e dedicação dele exigido para o desempenho de suas funções, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.
RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA Nº0115/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada - FG de 20%, a servidora, **VERA LUCIA RAMOS MENEGOTTO**, matrícula nº2308-6, em virtude do grau de responsabilidade e dedicação dele exigido para o desempenho de suas funções, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº113/2023 e as demais disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.
RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº047/2023
Altera o Decreto nº206/2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº2.513/2014, **DECRETA:**
Art. 1º Altera o artigo 1º do Decreto nº 206/2023, de 03 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Fica criado por este Decreto o PARQUE AMBIENTAL MUNICIPAL ANTONIO SANSÃO PACHECO, com área total de 146,17ha, sendo esta, parte da área rural da Fazenda Trindade, neste Município, matriculada sob nº14.360, do Cartório do Registro de Imóveis de Clevelândia, Estado do Paraná."
Art. 2º Essa correção se dá para a atualização do cadastro do Parque no sistema CEUC.
Art. 3º Este decreto passa a vigorar na data de sua publicação.
Art. 4º Revogando as demais disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.
RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 81, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (048) 3252-8000
AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO
Considerando os termos do ofício nº. 25/2023, de 16/02/2023, do Departamento de Engenharia, a Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do Edital de Tomada de Preços nº. 001/2023, para construção de uma UBS TIPO I, nesta cidade de Clevelândia, devido à divergências constatadas pelo Departamento de Engenharia na planilha orçamentária, as quais dizem respeito à algumas de suas formulas e somatórias.
Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitações, através de seu Presidente, informa aos interessados que será publicado novo edital de licitação, na mesma MODALIDADE, e oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município e Publicado nos Jornais desta Região.
A Comissão Permanente de Licitações fica à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Clevelândia, através do fone (48) 3252-8007, e-mail: licitacao@clevelandia.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.clevelandia.pr.gov.br
Clevelândia-PR., 17 de fevereiro de 2023
JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI
Presidente Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2021, DE 20/08/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021, DE 11/08/2021, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:
PARTES: Município de Clevelândia e Sodes Soluções em Desenvolvimento de Software Ltda-EPP.
OBJETO: Reajuste do valor contratado.
ÍNDICE DE REAJUSTE: 1,8709% (um inteiro e oito mil setecentos e nove centésimos de milésimo por cento).
VALOR DO REAJUSTE: R\$. 523,40 (quinhentos e vinte e três reais e quarenta e centavos) anuais.
PRazo DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 23/02/2023 a 22/02/2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 23/08/2021 a 21/04/2024.
FORO: CLEVELÂNDIA - PR.
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2023.
Clevelândia, 15 de fevereiro de 2023.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023
Exclusiva ME/EPP E MEI
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão eletrônico 08/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços de futuras aquisições de produtos de gêneros alimentícios perecíveis produtos de copa e cozinha para coffee break, coquetéis cursos e eventos a serem utilizados em todos os departamentos. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 07/03/2023, às 09h01min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Melo, 290, Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bonsucessodosul.pr.gov.br ou solicitar através dos e-mails: pregaoe_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.
Bom Sucesso do Sul, 17 de fevereiro de 2023.
Josiane Follie
Pregoeira

PORTARIA Nº 49/2023 DATA: 17/02/2023 SÚMULA: "Ademir Simão/Nível CC de Daniele Borges da Silva." Maria Eduarda Lopes Paula, Prefeito Municipal de Mariporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** ART. 1º - ALTERAR os vencimentos de Daniele Borges da Silva, matrícula nº 868-0, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor (A) I, com vencimentos correspondentes ao Simbólico CC-12, para o Simbólico CC-11 da Tabela de Vencimentos para Cargo de Proponente em Comissão, conforme no anexo II da Lei Municipal nº 37/2005. ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rúbrica revogada as disposições em contrário. Dado em Mariporã, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.
MARIO EDUARDO LOPES PAULA PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO DO SUDOESTE

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066

CLASSIFICADOS

DIÁRIO DO SUDOESTE

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066

imóveis

veículos

Produtos e serviços



geração de rendas, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 733/1998,

RESOLVE

Art. 1º APROVAR a reprogramação de saldos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do exercício de 2022 para execução no exercício de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 16 de fevereiro de 2023

LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Joice de Souza Cerqueira Silva

Código Identificador:4124C09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 005/2023 CMAS

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro do Ano de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95 e alterações, Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações e Resolução do CNAS nº 14/2014;

Considerando o co-financiamento de repasse dos recursos do IGD-SUAS e do IGD-PBF;

Considerando o co-financiamento de repasse dos recursos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

Considerando plenária realizada na data de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro do ano de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 16 de fevereiro de 2023.

RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Joice de Souza Cerqueira Silva

Código Identificador:70AAC3A5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 82/2021 – Inexigibilidade nº 19/2021, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a CATIANE BERLANDA DE ANDRADE, CPF sob o nº 031.414.259- 22, como CONTRATADA; Considerando o pedido da contratada, ofício da Secretária de Assistência Social e Autorização do Secretário de Administração, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 82/2021, a partir de 10 de fevereiro de 2023, dando-se o mesmo por encerrado, nada mais tendo a reclamar, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Coronel Vivida, de 13 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:63492D1E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1923/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 23/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.1.015.	Gestão do SUS - Estruturação de Unidades Próprias	
371 - 4.4.90.52.00.00 3500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.18.542.0018.1.057.	Equipamentos e Infraestrutura para Gestão Ambiental	
359 - 4.4.90.51.00.00 3788	OBRAS E INSTALAÇÕES	61.000,00

Total Suplementação: 76.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:258A5589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023 EDITAL Nº. 005.02/2023

Em cumprimento às determinações do Senhor GUILHERME PIVATTO JUNIOR, Prefeito do Município de Diamante D'Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 009 de 24 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1º - A homologação da Classificação Final dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 002/2023.

Assistente Social